

LEI N.º1055/02 DATA:26/03/02

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação para o Desenvolvimento Sócio-Econômico e Cultural de Pinhão -ADESP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de Associação para o Desenvolvimento Sócio-Econômico e Cultural de Pinhão - ADESP, fundada em 02/12/1997, inscrita na CNPJ sob n.º 02.473.380/0001-07, com sede na rua Sete de Setembro, n.º 231, Centro, Município de Pinhão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de dois mil e dois, 37º ano de emancipação.

Osouldo Lupepsa Prefeito Municipal

